



PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e RG. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa – MA através da Secretaria de Desenvolvimento Social, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2015-CPL:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) A entrega dos produtos será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;

c) Preço Total por extenso _____ (_____).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DO EDITAL PARA LICITAÇÃO DE Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA.

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA.

2 - OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência e Anexo I.

3 - VALORES ESTIMADOS

3.1 **O valor estimado para os serviços** é de: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)..

3.2 Os valores unitários do item foram estimados através de pesquisa de preços no mercado local, sendo utilizados no mínimo três orçamentos diferentes.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente;

4.2 A proposta de preço deverá especificar o gênero alimentício, o tipo, a marca e as especificações da embalagem secundária, que deverão ser as mesmas a serem entregues no local determinado na ordem de fornecimento.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Entrega imediata após o recebimento da ordem de fornecimento.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos as contratadas serão efetuados pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, do Município de João Lisboa - MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e Município, através de transferência eletrônica em conta bancária ou cheque nominal.

7 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço deverá ser prestado conforme definido na ordem de serviço.

8– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será feitos pelo servidor designado pela secretaria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

8.3 Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4 Os demandantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir livre acesso às dependências pertinentes do estabelecimento.

8.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;

8.6 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.7 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

9.2 Respeitar o prazo estipulado para a prestação do serviço;

9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes dos serviços;

9.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5 O produto e as instalações físicas do **CONTRATADO(A)**, deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

9.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

9.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

10 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 – O preço unitário pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

11- SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

12 – PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços prestados com atraso,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13- VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31 de dezembro de 2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 01 - SEGURANÇA ALIMENTAR VALOR ESTIMADO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

LOTE 02 - CRIANÇA E ADOLESCENTES VALOR ESTIMADO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

LOTE 03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR ESTIMADO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA.

TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR
AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS
SERVIÇOS SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E
A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ____ dias do mês de ____ do ano de 2015, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na **Rua 1º de Maio, s/n, Centro, João Lisboa - MA**, através de sua Secretária de Desenvolvimento Social, EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES brasileira, casada, agente político, portador do RG: n.º 025421294-8 SSP/MA CPF n.º 224.399.433-04, João Lisboa doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 06.0602.004/2015** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a Contratação de empresa para realizar ações de aprimoramento da Gestão dos serviços SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência, com motivação no Processo Administrativo n.º 06.0602.004/2015 e em conformidade com o Pregão Presencial n.º 055/2015-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto imediatamente após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;